



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NO
CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFPB - CAMPUS
MONTEIRO**

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria nº 810/2022 - RE, no uso de suas atribuições e nos termos da RESOLUÇÃO AR 86/2021 - CONSUPER/DAAOC /REITORIA/IFPB, de 22 de outubro de 2021, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 11 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2022 estarão abertas as inscrições para permanência nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do campus Monteiro, em virtude da pandemia, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O concessão de PERMANÊNCIA é a possibilidade dos discentes que perderiam o vínculo com o IFPB de reintegrar sua matrícula na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no ano letivo e no curso de origem, de acordo com o previsto nos artigos 5º e 6º do Resolução Nº 86/2021/CONSUPER , que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.

1.2 A permanência poderá ser autorizada uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Serão apreciados os requerimentos de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

- a) discentes que ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização;
- b) discentes com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro);
- c) discentes com segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e, consequentemente, neste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 17 de fevereiro de 2022.

2.2 As inscrições ocorrerão de forma online através do e-mail: protocolo.monteiro@ifpb.edu.br.

2.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Direção do Desenvolvimento de Ensino, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus, conforme endereços e horários dispostos no subitem 3.2, os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Histórico Escolar atualizado (Documento pode ser solicitado à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Monteiro por meio do endereço de e-mail: cca.monteiro@ifpb.edu.br).
- c) Termo de consentimento do responsável legal para permanência do estudante no mesmo curso e período cursado no ano 2020/2021 (Anexo II).

2.4 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração: Cópia autenticada do seu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade; Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

2.5 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos subitem 2.2 e 2.3, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada. Os formulários e documentos encaminhados eletronicamente serão protocolados automaticamente pela Direção do Desenvolvimento de Ensino, cabendo ao candidato a responsabilidade sobre a legibilidade dos documentos digitalizados.

2.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

2.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/Campus Monteiro, manifestando interesse em permanecer no curso, o mesmo terá sua matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.

3 DA ANÁLISE

3.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver item 2).

3.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

3.3 A entrega de todos os documentos exigidos no item 2 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

3.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

3.5 O resultado preliminar será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2022, no site do IFPB – Campus Monteiro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro> e nos murais de avisos deste Campus.

4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia 10 de fevereiro de 2022, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no subitem 2.2, dirigido à Direção do Desenvolvimento de Ensino.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.

4.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

4.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.

4.5 O resultado final será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2022, no site do IFPB – Campus Monteiro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro> e nos murais de avisos deste Campus.

5 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
--------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Inscrições	11 a 17 de fevereiro de 2022
Análise de documentos	11 a 18 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar	18 de fevereiro de 2022
Interposição de Recurso	21 de fevereiro de 2022
Resultado Final	22 de fevereiro de 2022

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

6.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

6.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 2 deste Edital.

6.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – Campus Monteiro, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro> e nos murais de avisos deste Campus.

6.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino do Campus Monteiro, observada a legislação vigente.

Monteiro, 11 de fevereiro de 2022.

Daniela Macêdo Medeiros

Diretora de Desenvolvimento do Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME		CPF
CURSO		TURMA/TURNO
NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG nº/Órgão Expedidor
MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, nº)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO

Vem requerer:

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos	<input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Justificativa de Falta
<input type="checkbox"/> Dispensa de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certidão Tempo de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Revisão de Prova
<input type="checkbox"/> Trancamento de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Mudança de Turno
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Certificado de Qualificação Profissional	<input type="checkbox"/> Mudança de Turma
<input type="checkbox"/> Reabertura de Matrícula	<input type="checkbox"/> Reconhecimento de Competência (aceleração)	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula		
<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Estágio		
Outros (exemplifique): _____		

Informações adicionais: _____

Nestes termos pede deferimento.

Monteiro , PB, ___/___/___

Assinatura do requerente ou responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos Pais ou Responsáveis

Seu filho(a)/menor sob sua responsabilidade está sendo convidado(a) a participar do Edital de PERMANÊNCIA no Curso Técnico Integrado ao Médio.

Os objetivos deste instrumento consistem em atestar a concordância com os termos do Edital Nº10/2022. Caso você autorize, seu filho irá participar do processo seletivo para garantir sua permanência no curso e período em que esteve matriculado no ano letivo de 2020/2021, no regime de ensino não presencial.

A participação dele(a) neste edital não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir da participação. Tal recusa não trará prejuízos futuros em sua relação com a instituição em que ele estuda.

Eu, _____ (colocar o nome do pai/mãe/cuidador) declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da participação do meu filho(a) no edital de Permanência Nº 10/2022/DDE/MT.

Considerando a situação de _____ (colocar o nome do filho(a)):

aceito que ele(a) participe não aceito que ele(a) participe

.....(local),de..... de (data)

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 11/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

DOS ALUNOS CONVOCADOS

ENTRADA - 2020	
NOME	MATRÍCULA
Gustavo Ferreira Pereira	202015510018
Henrique Cesar Caldeira Bidou da Costa	202015510035
Joao Lucas da Silva Bezerra	202015510042
Pedro Henrique Alexandre do Nascimento	202015520005
Raquel Santos Gonçalves	202015510005
José de Siqueira Silva Júnior	202015510029
Alinny Arielly Ferreira Sousa Araújo	201915500046
Anderson Pereira Leal	201915500032
Antonio Carlos Maranhão Neto	201915510040
Brenda Alves Vieira	201915520034
Bruno Marques da Silva	201915510002
Stefany Shirlene Cordeiro de Lima	201915510037
Vinicio Santos de Almeida	201915510012